



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 71/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias ao servidor do Instituto Municipal da Previdência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor JOÃO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS – Gestor de Atividades Organizacionais, matrícula 2374, lotado no Instituto Municipal da Previdência Social, que dispõe o Artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 20/7/2016 a 19/7/2017, que será gozada no período de 28 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS., 28 de janeiro de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal